



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 054/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por ANULAÇÃO, para inclusão dos seguintes programas:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.026.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente – Despesa: 140

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destacada da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.026.000 – Manutenção dos Serviços de Saúde PAM

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01303 –Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente – Despesa: 135

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br